

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO - Este termo de referência tem como objeto a contratação do credor **ANDERSON BATISTA E PATRÍCIA CUNHA**, CNPJ: **10.580.649/0001-82**, para apresentação artística **ANDERSON BATISTA**, no dia **22/03/2024**, no Alterna Olinda, na Vila Olímpica em Rio Doce - Olinda/PE, no valor total de **R\$8.000,00(oito mil reais)**, evento que faz parte do **Ciclo Artístico e Cultural de Olinda**, tudo em conformidade com o art. 74, II, §2, da Lei nº 14.133/2021.

CUSTO ESTIMADO - O custo estimado total é **R\$8.000,00(oito mil reais)**.

DO LOCAL DA EXECUÇÃO - A apresentação acontecerá na Vila Olímpica em Rio Doce - Olinda/PE.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO - O Prazo de execução é de 1 (um) dia.

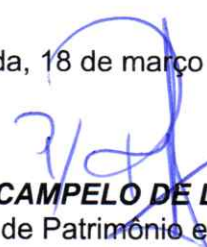
DA DURAÇÃO DA APRESENTAÇÃO - Terá duração média de 1h30 (uma hora e trinta minutos).

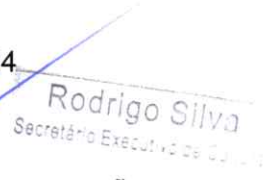
DO PAGAMENTO - O prazo de pagamento dos serviços será 30 (trinta) dias após conclusão do processo de prestação de contas, relativo a realização do serviço, mediante a apresentação pela Contratada da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada e liquidada pela autoridade competente, juntamente com os demais documentos solicitados para prestação de contas.

DA DESNECESSIDADE DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

O art. 95, da Lei nº 14.133/2021 prevê a substituição do instrumento do contrato nas situações de 'dispensa de licitação em razão do valor' e de 'compras com entrega imediata' dos quais 'não resultem obrigações futuras'. No bojo do Parecer 686/2023 - PGM/PMO, a) O instrumento do contrato pode ser substituído nos exatos e restritos termos do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021, desde que atendidas as observações deste opinativo; b) o valor atual da dispensa de licitação do artigo 75, II (outros serviços e compras) R\$ 59.906,02(cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos) e) Fora das hipóteses previstas no art. 95 da lei 14.133/2021, o instrumento contratual será obrigatório.

Olinda, 18 de março de 2024


GABRIELA CAMPELO DE LIRA MARANHÃO
Secretária de Patrimônio e Cultura de Olinda


Rodrigo Silva
Secretário Executivo de Olinda